

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 2042

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br)

[www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

# REQUERIMENTO

Protocolo N.º 1108 / 2015

Campo Mourão, 29/16/15 Horas 14:44

Marcio  
PROTOCOLISTA

**FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

02 / 07 / 2015

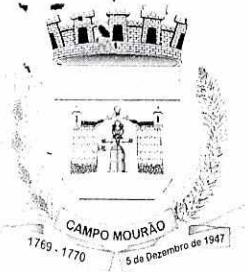
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>06 / 7 / 15</u>		
<u>-----</u>		PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** ouvido o Soberano Plenário que seja oficiado a **Excelentíssima Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay – Chefe do Poder Executivo Municipal**, e a **Diretoria de Transito de campo Mourão (DIRETRAN)** solicitando as seguintes informações:

- Sabe-se que a operação de carga e descarga esta regulamentada pelo Decreto nº 5240 de 03 de maio de 2011, e alterado pelo Decreto nº 6467 de 1º de dezembro de 2014, onde menciona o horário para realização das atividades de carga e descarga. Assim, solicita-se saber se há fiscalização por parte da DIRETRAN junto àqueles veículos que estacionam nas vagas reservadas a carga e descarga e ali permanecem por longos períodos, inclusive nos horários que são permitidos as atividade de cargas e descargas?
- Há estudos para a ampliação do número de vagas de estacionamentos para carga e descarga na área central?





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 2042

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

## JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente proposição atendendo a reivindicações dos usuários das vagas destinadas a carga e descarga, onde relatam a falta de vagas e a utilização de veículos leves nos horários permitidos para a realização das atividades de carga e descarga, causando lentidão no trânsito, bem como atraso das entregas. Diante dessa situação busca-se por melhorias no trânsito do nosso Município.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 29 de junho de 2015.

ISIDORO MORAES  
VEREADOR

Nº OFÍCIO/DESTINATÁRIO: 853/15  
Prefeito 854/15 - DIRETRAN  
856/15 - Sr. Dirceu  
de Almeida  
DATA: 8/7/15



/JO

Enviar Cópia ao Sr. Dirceu de Almeida -- Av. John Kennedy, 227 – Lar Paraná – CEP: 87305-260

# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO N° /2015.

REQUERIMENTO N° 1108 /2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)  
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n° /2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 01 de Julho de 2015.

.....  
.....  
Marcelo  
Marcelo Antoniô Brandino Assis  
Divisão Legislativa

818/2015 - 14/05 - REQUERIMENTO - Edilson Martins - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: CONSIDERANDO O QUADRILÁTERO DAS AVENIDAS GOIOERÊ A JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E RUAS SÃO JOSAFAT À RUA SANTA CRUZ: EXISTE ALGUM PROJETO DE MELHORAMENTO RELATIVO À ADEQUAÇÃO DO TRÂNSITO NESTE TRECHO, TAL COMO, SEMÁFORO, DEMARCAÇÕES, AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO? SE SIM, QUAL A PREVISÃO PARA O MELHORAMENTO NO TRÂNSITO NESTE TRECHO? SE NÃO, QUAL A POSSIBILIDADE DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA O MELHORAMENTO DO TRÂNSITO DESTE TRECHO? CONSIDERANDO QUE RECENTEMENTE FOI READEQUADO O SISTEMA DE VAGA DE VEÍCULOS NA AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA ENTRE AS RUAS ARARUNA E FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE (EM FREnte AO COLÉGIO SANTA CRUZ): EXISTE PROJETO SEMELHANTE A ESTE PARA OUTROS LOCAIS DA CIDADE, SE SIM QUAIS?



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 01/07/2015.**

( <input type="checkbox"/> ) Indicação nº	_____ /2015	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Lei nº	_____ /2015
( <input type="checkbox"/> ) Indicação Legislativa nº	_____ /2015	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Resolução	_____ /2015
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Requerimento	01108/2015	( <input type="checkbox"/> ) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2015
( <input type="checkbox"/> ) Outros	_____ /2015	( <input type="checkbox"/> ) Moção nº	_____ /2015

AUTOR: Isidoro Moraes

### OCORRÊNCIA:

( x ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

(  ) Verificação de Prejudicialidade.

(  ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

(  ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....

(  ) Inconstitucional por ferir:.....

(  ) Inorgânico por ferir:.....

(  ) Ilegal por ferir:.....

(  ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

(  ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:

(  ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa .....da LDO.

(  ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 01/07/2015.

( x ) favorável à tramitação.

(  ) favorável à tramitação com emendas. (  ) ..... Emendas em anexo.

(  ) Pela apresentação de substitutivo (  ) Substitutivo em anexo.

(  ) Diligências

*Ulisses Lima Takarada*  
**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148